

Proc. Administrativo 2.148/2023

De: Angela P. - SMDet-AE

Para: SMDet - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Data: 27/01/2023 às 14:35:19

Setores envolvidos:

GP, SMDet, SMDet-AE

Termo de referência - SHOW DE PAGODE

Segue termo para assinaturas - show no Mercado Municipal

—
Angela Paludo

Agente administrativo

Anexos:

TR_INEXIGIBILIDADE_PAGODE.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO MUSICAL PARA 18 DE FEVEREIRO DE 2023.

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação por **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE** o espetáculo musical do grupo Diretoria do Pagode, para o Festival da Cerveja no Mercado Municipal de Francisco Beltrão – PR, a realizar-se no dia 18 de fevereiro de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal Indústria Comércio Serviço e Turismo, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação por **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE** o espetáculo musical do grupo Diretoria do Pagode, para o Festival da Cerveja no Mercado Municipal de Francisco Beltrão – PR, a realizar-se no dia 18 de fevereiro de 2023.

O Festival da Cerveja no Mercado Municipal de Francisco Beltrão aconteceu no dia 18 de fevereiro de 2023, das 10h00min às 20h00min, e para tornar esta data memorável, a Prefeitura de Francisco Beltrão traz um espetáculo musical com o grupo Diretoria do Pagode, onde irão apresentar clássicos do pagode, com esse diferencial o grupo se destaca, tornando cada encontro um momento único e especial.

Trata-se de uma apresentação com grupo de artista profissional beltronense, consagrada pela opinião pública. O grupo contratado possui um imenso currículo demonstrando seu profissionalismo. Para a contratação do show com duração de 2 (duas) horas, porém foi selecionado o grupo pelo seu desempenho em outros eventos similares além das apresentações serem harmônicas com a forma de realização do evento.

Portanto, é possível concluir que dentro das características desejadas, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos artistas citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, configurando natureza singular do objeto, nos moldes do inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93.

A apresentação acontecerá no Mercado Municipal e terá **cerca de 2 horas (duas horas)**.

Quanto ao valor orçado, compreende-se que para um evento deste porte conforme os apresentados estão dentro do princípio de razoabilidade.

3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

O espetáculo musical, objeto desta licitação, deverá ser entregue, sem ônus de entrega, de acordo com a solicitação da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo.

4 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

- Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao show realizado, e número da ordem de serviço.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 17, 27 e 37 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecedem o evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor R\$
1		Show musical com o grupo Diretoria do Pagode para apresentação durante Festival da Cerveja no Mercado Municipal, no dia 18 de fevereiro de 2023, localizado na rua Pará, 54 - centro, Francisco Beltrão - PR, com duração mínima de 2 hrs (duas horas) . As despesas com produção, hospedagem, alimentação, técnicos, locomoção e suprimentos do camarim entre outras diretas e indiretas para a realização da apresentação serão por conta da contratada.	1	Serviço	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 2.900,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

6 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da Receita do Município.

7 – PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência à Lei nº 10.520/2002, à Lei nº 8.666/1993 e ao Decreto Municipal nº 251/2021.

8 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato será efetuado pela Servidora Ângela Cristina Paludo da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo, cujo CPF nº 809.797.859-89 e-mail angelacpaludo@gmail.com Telefone (46) 99923-7919, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 26/01/2023.
- Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Giovana Godinho
- Telefone para Contato: (46) 3524-6457
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

10 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 26/01/2023.

Liliana Paula de Andrade
Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

11 - ANEXOS

ANEXO I – Documentação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56FC-D1FB-DC25-32AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIANA PAULA DE ANDRADE (CPF 037.XXX.XXX-30) em 27/01/2023 16:50:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 02/02/2023 17:28:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/56FC-D1FB-DC25-32AB>